**CARTILHA**

**PROJETO DE OBRA**

**Esta cartilha se refere aos procedimentos para apresentação de projeto de obra ao BDMG para fins de financiamento.**

**Setor Público**

2022

Instruções para apresentação de projeto de obra pública municipal

O encaminhamento do projeto será feito única e exclusivamente pela plataforma BDMG Digital, através do menu “Meus Projetos” no endereço <https://wwws.bdmg.mg.gov.br/bdmg-digital/login>.

O acesso à plataforma BDMG Digital se dá através de login e senha previamente registrados. O cadastro poderá ser solicitado no endereço https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/, sendo obrigatório o cadastro de pelo menos o(a) Prefeito(a) Municipal.

O valor mínimo de orçamento por cada projeto/obra é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo o município submeter mais de um projeto até o valor contratado.

Lembramos que existe prazo limite para apresentação do primeiro projeto por contrato, vide prazos no edital.

São itens **não** financiáveis:

- aquisição de material para execução direta da obra;

- execução direta integral ou parcial da obra;

- desapropriação ou aquisição de terrenos e/ou prédios;

- móveis e utensílios;

- pavimentação asfáltica sobre pavimento existente;

- recuperação pontual de pavimento (tapa buraco);

- estradas vicinais;

- loteamento de terreno e construção de imóvel para revenda ou doação;

- pavimentação com blocos pré-moldados com espessura inferior a 8 cm e

resistência menor que 35 mpa.

Para verificar a lista completa de itens financiáveis e não financiáveis por linha de financiamento consulte o Edital.

Todos os documentos relativos ao projeto deverão ser assinados e/ou rubricados pelo engenheiro responsável pelo mesmo.

Poderão ser solicitados outros documentos além dos especificados neste documento, a critério do BDMG.

Após anuência do BDMG, a obra deverá ser licitada de acordo com a lei 8.666 ou 14.133.

Os elementos do projeto a serem apresentados ao BDMG são os seguintes:

# Memorial Descritivo

O memorial descritivo, anexado ao BDMG Digital em formato pdf, deverá conter os seguintes itens que fazem parte do projeto em forma de subtítulos:

## Objetivo do Projeto.

## Justificativa do projeto.

## População diretamente atendida pelo projeto.

## Meta Física[[1]](#footnote-1).

## Localização das obras, contemplando o endereço completo.

## Detalhamento da obra projetada: soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas.

## Dados e parâmetros adotados no dimensionamento.

## Recomendações para execução, caso necessárias.

## Outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do projeto.

## Determinação de que as normas técnicas de materiais, de equipamentos e de execução de obras a serem observadas na implantação são as de um dos institutos seguintes:

### ABNT;

### DNIT

### DEOP-MG

### SUDECAP;

### IPHAN / MTur - Guia de Sinalização Turística (disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/guia\_brasileiro\_sinalizacao\_turistica\_2aed.pdf)

### Outros reconhecidos no meio técnico.

## No caso de edificações e imóveis públicos protegidos como patrimônio cultural (bens tombados e inventariados pelo município, Estado ou União), a execução do projeto estará condicionado a sua autorização e aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio ou instituição de referência equivalente.

## Identificação e Assinatura do Responsável Técnico.

# Desenhos

Os desenhos em formato dwg, e também em pdf assinados, devem ser anexados ao BDMG Digital observando:

## Representar graficamente, em escala adequada, o objeto a ser executado.

## Formas e dimensões dos componentes, os detalhes construtivos, as cotas, os perfis, as seções transversais.

## Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## Identificação e assinatura do Prefeito.

# SPB – Sistema de Planilhas BDMG

O Orçamento do projeto, deve ser realizado utilizando o Sistema de Planilhas BDMG, disponível em https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/, onde também podem ser baixados o Manual de Utilização do SPB e a SPB Bases de Dados.

Além do envio da SPB é necessário o envio dos documentos impressos, assinados e digitalizados, obtidos através da ferramenta de impressão do SPB.

No quadro 1, além do envio obrigatório do SPB, são apresentados os itens que são obrigatórios o preenchimento de informações e impressão.

Quadro 1 – Itens Obrigatórios preecnhimento no SPB

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Exigencia  | Observações |
| 1.1 Dados do Projeto | Obrigatório | Estas informações compõem os cabeçalhos de todas as planilhas a serem impressas. |
| 1.2 BDI | Obrigatório | Necessário a compsição de no mínimo 1(um) BDI. |
| 1.3 Cotações | Opcional | Nos casos de orçamentos que são necessárias cotações. |
| 1.4 Composições | Opcional | Nos casos de orçamentos que são necessárias composições de custos. |
| 1.5 Orçamento | Obrigatório | Item principal para análise do projeto. |
| 1.6 Memória de Cálculo | Obrigatório | Toda memória de cálculo de quantitativo deverá corresponder aos itens listados na planilha orçamentária, assim como todos os itens da planilha orçamentária deveram estar descritos na memória de cálculo. |
| 1.7 Cronograma | Obrigatório | Necessário para análise do projeto. |
| 1.8 Localização | Opcional\* | A planilha de localização de obras é Obrigatória para projetos de pavimentação, redes de drenagem e/ou saneamento. |
| 1.9 Impressão do Projeto | Obrigatório | Utilizar esta ferramenta para realizar a impressão dos documentos. |

\*Obrigatório o envio para projetos de pavimentação, redes de drenagem e/ou saneamento.

# Relatório fotográfico

## Deve ser registrado por fotografias de todos os locais onde serão executadas as obras;

## Apresentar o relatório fotográfico conforme **Anexo I - Relatório Fotográfico**.

## Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

# Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

## Registro/anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do **Projeto** e do **Orçamento** junto ao conselho profissional competente.

### Todos os Registro/anotação de responsabilidade técnica devem constar **Acessibilidade** na atividade técnica.

### Em caso de projetos de Edificações/Reformas, deverá apresentar Registro/anotação de responsabilidade técnica da elaboração do projeto de **Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**.

## Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## Identificação e assinatura do Prefeito.

# Regularização ambiental integrada do empreendimento

## Licença prévia, licença de instalação, autorização ambiental de funcionamento ou certidão de dispensa dessas no âmbito da DN 217 do COPAM-MG.

## Poderão ser necessárias ainda outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação nativa, assim como anuência do órgão gestor em caso de se estar situado no entorno de unidade de conservação.

## Para consulta sobre procedimentos e andamento de processos, sugerimos:

### **http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental**

# Documentação jurídica de titularidade da área

## Exigida quando a área não for bem de uso comum ou de domínio público, como ruas e praças.

## A certidão de matrícula deverá ser anexada no BDMG Digital e a regularização da área, se necessária, deverá ser feita antes da da aprovação do projeto, por meio da obtenção da matrícula do imóvel em nome da Prefeitura.

# Declarações digitalizadas e assinadas pelo Responsável Técnico do Projeto

As declarações, digitalizadas e assinadas pelo Responsável Técnico do Projeto, serão solicitadas na segunda etapa de cadastro de projetos, no BDMG Digital, de acordo com o Tipo e Subtipo de projeto selecionado na primeira etapa.

Os modelos das declarações, relacionadas abaixo, estão disponíveis em disponível em https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico.

## **Anexo II - Declaração de atendimento às normas de acessibilidade em obras de natureza arquitetetônica e urbanística**

### Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, declara que o projeto referido obedece às normas gerais e os critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou seja, às regras definidas pelas leis nº 10.048 (08/11/2000) e nº 10.098 (19/12/2000), regulamentadas pelo decreto nº 5.296 (02/12/2004) e a norma NBR 9.050/04.

## **Anexo III - Declaração de capacidade estrutural da edificação existente**

### Declaração de que a edificação existente não apresenta problemas estruturais e suporta o carregamento normal de projeto.

### Esta declaração é indispensável para projetos de reformas em edificações ou construção de anexos a uma edificação existente.

## **Anexo IV - Declaração de Observância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS**

### Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS.

### Esta declaração é indispensável para projetos de Resíduos Sólidos.

## **Anexo V - Declaração de Observância do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**

### Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

### Esta declaração é indispensável para projetos de Saneamento.

## **Anexo VI - Declaração de que as vias apresentarão condições hidráulicas para o escoamento adequado das águas das chuvas**

### Declaração de que as vias a serem pavimentadas não necessitarão de bocas de lobo e galerias pluviais, pois as vias apresentarão condições hidráulicas suficientes para o escoamento adequado das águas das chuvas.

### Esta declaração é indispensável para projetos de pavimentação.

# Declarações em Tela

As declarações, com aceite em tela, serão solicitadas na terceira etapa para envio de projetos no BDMG Digital.

Somente o Prefeito do município pode declarar nesta etapa. Abaixo são informadas todas as declarações a qual o sistema poderá solicitar de acordo com o projeto

## **Declaração de Área Urbana**

### Declaração que os locais das obras previstas no projeto em referência estão situados em zona urbana do município.

### Esta declaração é indispensável para todos os projetos, exceto para projetos cujo não se enquadra em zona urbana como aterros sanitários, UTCs etc.

## **Declaração de Compatibilidade com Legislação de Preservação do Patrimônio**

### Declaração de que o projeto é compatível com a legislação municipal, estadual e federal de tombamento e de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas de intervenção e seu respectivo entorno.

### Esta declaração é indispensável para todos os projetos.

## **Declaração de Existência de Rede de Água e Esgoto**

### Declaração de que as vias a serem pavimentadas são dotadas de redes de abastecimento de água e esgototamento sanitário com funcionalidade plena.

### Esta declaração é indispensável para projetos de pavimentação.

## **Declaração de Funcionalidade das Obras e Seviços Propostos**

### Declaração de que as obras e serviços propostos apresentarão funcionalidade plena, de modo a proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos a população.

### Esta declaração é indispensável para todos os projetos.

## **Declaração de Materiais a Empregar Novos e de Qualidade**

### Declaração de que os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de comprovada qualidade e satisfarão rigorosamente as especificações e normas apresentadas no projeto.

### Esta declaração é indispensável para todos os projetos.

## **Declaração de Observância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS**

### Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS.

### Esta declaração é indispensável para projetos de Resíduos Sólidos.

## **Declaração de Observância do Plano Diretor, Quando Tiver Sido Instituído**

### Declaração de que na elaboração do projeto foi observado o plano diretor.

### Esta declaração é indispensável para todos os projetos.

## **Declaração de Observância do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**

### Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

### Esta declaração é indispensável para projetos de Saneamento.

## **Declaração de que os Locais das Obras são de Domínio Público**

### Declaração de que os locais onde serão executas as obras são de domínio público.

### Esta declaração é indispensável para projetos cujo a área for bem de uso comum ou de domínio público.

## **Declaração de Titularidade de Área**

### Declaração de que o local onde será executada a obra é de propriedade do município.

### Esta declaração é indispensável para projetos de edificações/reformas, ETAs e ETEs ou qualquer tipo de projeto cujo a área não for bem de uso comum ou de domínio público.

### Está declaração não dispensa a matrícula do imóvel.

# Parecer Técnico da Cemig sobre a disponibilidade de Energia

## Em casos de projetos de estações de tratamento de água ou esgoto, usinas de geração de energia e/ou ampliação da rede de iluminação pública, deverá ser apresentado ofício da Cemig sobre a disponibilidade de energia para atender a demanda do projeto. (Parecer de liberação da carga a ser ligada)

1. Meta física é o quantitativo físico de obras e serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do projeto objeto de financiamento, identificada pelos itens de investimento que caracterizam o empreendimento e os benefícios sociais deles decorrentes. Exemplos: 3 km de canalização com seção de 3,0 m x 2,0 m; 2 km de pavimentação asfáltica com largura de 7 m; sede municipal com área construída de 300 m2. [↑](#footnote-ref-1)